PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!
GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.702, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Denomina de **Rua Monsenhor José Kehrle**, localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Monsenhor José Kehrle**, localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição, com início na Avenida João Kehrle e término na Avenida Antônio Inácio Medeiros. Paralela ao Norte com a Rua Padre Luiz Gonzaga Kehrle e ao Sul com a Rua Santa Bárbara, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 7 de maio de 2019.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 07/05/2019
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matricula: 051